

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

ITEM 51: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 440, DE 2013**, do Deputado Agaciel Maia e outros, que "Hipoteca apoio aos concursados e aprovados para o cargo de Agente de Trânsito do Detran do Distrito Federal no ano de 2012, para que sejam nomeados em regime de urgência".

ITEM 52: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 441, DE 2013**, do Deputado Wasny de Roure, que "Aplauda a senhora Ana Dubeux pela conquista do Prêmio Troféu Mulher Imprensa – na categoria *diretoria de redação*".

ITEM 53: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 442, DE 2013**, do Deputado Evandro Garla, que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal Maurício de Ávila Panisset pelos relevantes serviços prestados à nação brasileira".

ITEM 54: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 443, DE 2013**, de vários Deputados, que "Manifesta votos de louvor ao Papa Bento XVI, pela sua vida sacerdotal e, principalmente, pelos 8 anos em que esteve no comando da Igreja Católica Apostólica Romana como sucessor de Pedro".

ITEM 55: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 444, DE 2013**, do Deputado Wasny de Roure, que "Parabeniza o sr. Valdir Oliveira pela eleição para a presidência da Associação dos Dirigentes do Sistema SEBRAE".

ITEM 56: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 445, DE 2013**, do Deputado Cláudio Abrantes, em que "Congratula-se com a Rede Globo de televisão, pela apresentação da novela *Lado a Lado*, a qual aborda posição coerente do afrodescendente na sociedade brasileira".

ITEM 57: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 446, DE 2013**, do Deputado Aylton Gomes, que "Hipoteca votos de louvor ao aluno do Colégio Leonardo da Vinci, João Lucas Santos de Abreu, de 7 anos de idade, pela brilhante participação no programa do Fantástico da Rede Globo de televisão, exibido em 23/12/2012, por ter lido mais de 500 livros em menos de um ano".

ITEM 58: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 447, DE 2013**, do Deputado Robério Negreiros, que "Manifesta repúdio ao ato ilegal do administrador do cemitério Campo da Esperança, que negou o direito ao livre acesso aos jardineiros autônomos para execução de seus serviços".

ITEM 59: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 448, DE 2013**, da Deputada Luzia de Paula, que "Protesta junto ao Presidente da Câmara dos Deputados contra as agressões praticadas contra os integrantes dos movimentos sociais que compareceram àquela casa legislativa, no dia 6 de março do corrente, para acompanhar a eleição do novo Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias".

ATA SUCINTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2013

Revisora: [assinatura] Supervisora: [assinatura] Chefe do Setor: [assinatura] (L/SR/SF/GTT)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

7

ITEM 60: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.149, DE 2013**, do Deputado Wellington Luiz, que "Requer a realização de audiência pública, no dia 14 de março de 2013, para debater o PL nº 556/2011, que define o número de bombeiros civis nas edificações públicas e particulares do Distrito Federal".

ITEM 61: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.152, DE 2013**, da Deputada Celina Leão, que "Requer a realização de audiência pública, no plenário desta casa, no dia 14 de março de 2013, às 20 horas, para debater questões relativas ao pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos trabalhadores de vigilância que exercem suas atividades nas unidades de saúde do Distrito Federal".

ITEM 62: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.171, DE 2013**, do Deputado Raad Massouh, que "Requer a realização de audiência pública para debater a situação das grades de segurança nas áreas comuns e pilotis dos edifícios residenciais da Região Administrativa de Sobradinho – RA V".

ITEM 63: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.181, DE 2013**, do Deputado Raad Massouh, que "Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 946/2012, que "Institui o piso salarial no âmbito do Distrito Federal para as categorias que menciona e dá outras providências".

ITEM 64: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.182, DE 2013**, do Deputado Prof. Israel Batista, que "Requer a realização de audiência pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 29 de abril, às 15 horas, no Plenário da CLDF, para debater sobre transporte 24 horas e a rota interbares".

ITEM 65: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 2.187, DE 2013**, da Deputada Arlete Sampaio, que "Requer a realização de audiência pública para debater ações para erradicar a pobreza no Distrito Federal".

ITEM 66: Votação da **MENSAGEM Nº 64, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012 e do Projeto de Lei Complementar nº 47/2012".

– Votação das moções e dos requerimentos, em turno único. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

ATA SUCINTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2013

Revisora: Supervisora: Chefe do Setor: (L/SR/SF/GTT)



8

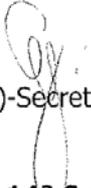
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

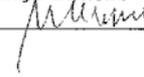
- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 14ª Sessão Ordinária,
em 12 de março de 2013**

ATA SUCINTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2013

Revisora:  Supervisora:  Chefe do Setor:  (L/SR/SF/GTT)

> SETAS - 000000 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº PL 1388 /2013
(Da Deputada Arlete Sampaio)

**Estabelece diretrizes para a Gestão
Sustentável na Administração
Pública do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

L I D O
Em 12 / 03 / 13

Presidente de Plenário

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a Gestão Sustentável na Administração Pública do Distrito Federal.

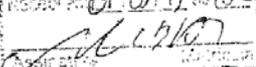
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, compreende-se como Gestão Sustentável aquela voltada à aquisição de bens, à contratação de serviços e à realização de obras públicas em harmonia com o direito constitucional à proteção e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Para implantação da Gestão Sustentável, é necessário observar critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, levando-se em consideração os processos de extração, fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas, conforme preconizado por órgãos especializados, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 3º O poder de compra da Administração Pública é instrumento eficaz para implantação da Gestão Sustentável por meio do edital de licitação pública voltado à aquisição de bens, à contratação de serviços e à realização de obras.

Art. 4º Audiências públicas, fóruns de discussão, conselhos de meio ambiente, seminários e *workshops* são espaços adequados para debate e divulgação de práticas de gestão sustentável na Administração Pública.

Art. 5º São princípios norteadores da Gestão Sustentável no processo de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras públicas:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recado nº 020/B de 05/03

1



> SETAS - 000010 <



- I – desenvolvimento sustentável;
- II – meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- III – função socioambiental da propriedade;
- IV – prevenção;
- V – precaução;
- VI – limite;
- VII – informação ambiental;
- VIII – participação comunitária.

Art. 6º São ações prioritárias na implantação da Gestão Sustentável na Administração Pública do Distrito Federal:

- I – uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar;
- II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação sustentável, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- III – uso de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- IV – utilização de energia solar ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- V – emprego de sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- VI – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que lhe possibilitem a captação, transporte, armazenamento e aproveitamento;
- VII – utilização gradativa de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- VIII – aquisição de alimentos orgânicos, sobretudo para as escolas públicas do DF;
- IX – eliminação do desperdício de matéria-prima;
- X – aquisição de produtos com base na sustentabilidade sem prejudicar a competitividade;
- XI – preservação de áreas verdes;

> SETAG - 000011 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

XII – aquisição, quando for o caso, de produtos e serviços inovadores que preservem os recursos naturais;

XIII – acompanhamento de todo o ciclo de vida do produto;

XIV – eliminação gradativa de padrões insustentáveis de produção e consumo;

XV – adoção de medidas de redução de consumo e racionalização de água na Administração Pública DF;

XVI – controle de uso de madeira em compras, serviços e obras públicas;

XVII – divulgação das melhores práticas da Gestão Sustentável no processo de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras públicas;

XVIII – formalização de convênios e parcerias com instituições privadas, entidades sem fins lucrativos e congêneres;

XIX – integração das diretrizes da Gestão Sustentável com outras práticas existentes na Administração Pública do DF.

§ 1º A criação de sistema governamental de certificação ambiental e de selos verdes para identificar produtos, serviços e obras sustentáveis, com especificações voltadas à conservação e à preservação do meio ambiente auxilia na consolidação da Gestão Sustentável.

§ 2º As ações previstas neste artigo não excluem outras necessárias à efetivação da Gestão Sustentável na Administração Pública do DF.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos cofres públicos do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

> SIETAS - 000012 <



I – INTRODUÇÃO

Alterações climáticas, chuva ácida, acúmulo de substâncias perigosas no ambiente, degradação de ecossistemas, perda da biodiversidade, contaminação e escassez de água, entre outros, são problemas ambientais que afetam tanto a sociedade como o indivíduo, colocam em perigo todas as formas de vida no planeta e exigem mudança de postura dos agentes públicos, já que são responsáveis por implantação de políticas governamentais voltadas à proteção do interesse público.

Nesse cenário, urge tomar providências para transformarmos essa realidade ambiental, entre as quais propomos a gestão sustentável, que pode ser utilizada pela Administração Pública como instrumento eficaz para proteger o meio ambiente e amenizar a crise conhecida e reconhecida pela maioria das nações do planeta. Tanto é verdade que os 188 países participantes da Conferência Rio+20, realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2012, no Rio de Janeiro, visando a discutir a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, adotaram oficialmente o documento intitulado "O futuro que queremos".

Nele, formula-se plano para que a humanidade se desenvolva, sem se descuidar, contudo, da dignidade da pessoa humana e da necessidade de administrar os recursos naturais para que as gerações futuras não sejam prejudicadas. Nesse contexto, o Brasil exerce papel relevante, na medida em que é berço de legislação avançadíssima e tem dado sinais ao mundo de que é possível crescer e preservar; porém, reconhecemos que ainda há muito a ser realizado em termos de desenvolvimento sustentável.

O Distrito Federal também pode contribuir com uma Gestão Sustentável no processo de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. O Governo tem surpreendente poder de compra: estimativas recentes

> SETAS - 000013 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

consignadas no *Guia de Compras Públicas Sustentáveis*¹ demonstram que aproximadamente 10% do PIB brasileiro (que está em torno de 4 trilhões de reais) é movimentado por compras e contratações realizadas por órgãos de governo, ou seja, cerca de quatrocentos bilhões de reais. É fundamental, então, que aspectos relativos à sustentabilidade ambiental sejam observados na utilização dos recursos públicos para adquirir bens, contratar serviços e realizar obras, porquanto representa porcentagem considerável do que é consumido comercialmente.

Utilizar esse poder de compras e torná-lo política de governo é alavancar a produção de bens e serviços mais sustentáveis, com melhorias e mudanças profundas na estrutura do mercado a curto, médio e longo prazos. Afinal, não basta traçarmos políticas públicas apenas para a população. É necessário olharmos para nós mesmos e verificarmos o que podemos fazer, concretamente, como agentes públicos, para tornarmos o mundo mais habitável, porquanto, se defendemos práticas sustentáveis de preservação do meio ambiente, temos de ser os primeiros a dar o exemplo. Daí a importância desta Proposição, voltada que está a uma gestão sustentável na administração do Distrito Federal.

A publicação da Declaração do Rio e da Agenda 21, plano formulado para ser implantado em todos os níveis de governo e por todos os atores sociais relevantes, com integração de objetivos econômicos, sociais e ambientais, já demonstrava, em 1992, a preocupação de se adotar plano de ação voltado às práticas de desenvolvimento sustentável e de atender às necessidades das presentes gerações sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras.

O Poder Público não pode nem deve ficar indiferente a essas questões ambientais, que são sérias demais para serem negligenciados por aqueles que têm o compromisso de zelar pelo interesse público. Ou tomamos providências

¹ *Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável*, sob a responsabilidade do ICLEI — Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado para América Latina e Caribe (LACS) e Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVces), versão brasileira organizada por Rachel Biderman, Laura Sílvia Valente de Macedo, Mario Monzoni e Rubens Mazon.

> SETAS - 000014 <



concretas enquanto há tempo, ou todos pagaremos muito caro pela nossa indiferença.

II – CONCRETIZAÇÃO DA GESTÃO DE SUSTENTÁVEL

Às vezes, é falha a ação do Poder Público para transformar programas de governo em ações concretas e tornar realidades políticas públicas voltadas ao atendimento do interesse público, que, no caso, é um meio ambiente saudável e sustentável.

De fato, "padrões insustentáveis de produção e consumo (...) são as principais causas de degradação ambiental no planeta." ² Desse modo, esta Proposição visa, de forma direta ou indireta, a alterar a realidade em que nos encontramos no Distrito Federal por meio da compra de produtos, contratação de serviços e realização de obras que ofereçam mais benefícios para o meio ambiente e para a sociedade.

III – LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SUSTENTABILIDADE

A Constituição Federal de 1988 trouxe, no inciso XXI do art. 37, a previsão legal que obriga que as obras, serviços, compras e alienações públicas sejam realizados por meio de processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes.

Para cumprir o mandamento constitucional, foram elaboradas as normas gerais sobre licitações e contratos para a administração pública, descritas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995; 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual instituiu a sexta modalidade de licitação – o pregão.

Conforme o art. 3º da Lei 8.666/1993, com redação dada pela Lei 12.349/2010, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será

² Agenda 21, cap. 4, 1992

> SETAS - 000015 <



processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ora, em um contexto de degradação constante do meio ambiente, não há dúvida de que, se cabe à Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa e a promover o desenvolvimento nacional sustentável, esta Proposição vem ao encontro do fortalecimento desses objetivos, visto que, na locução "proposta mais vantajosa", o adjetivo "vantajosa", em um sentido amplo e sustentável, deve ser entendido como proposta que resguarda o interesse público.

Releva notar que a administrativista Maria Sylvania Di Pietro (2010:354)³, ao mencionar os princípios que regem a licitação, sustenta ser ela decorrente do princípio da indisponibilidade do interesse público e constituir restrição à liberdade do Poder Público na escolha do contratante. Portanto, repito, licitar é contratar sem ofender o interesse público.

Portanto, ao realizar a licitação referente a obras, serviços, compras e alienações públicas, o Poder Público não pode nem deve descuidar do meio ambiente, visto que, entre os princípios albergados pela CF/1988, está a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme redação dos arts. 170, VI, e 225 da Carta Magna.

Essa orientação constitucional é corroborada pelos arts. 278 e 279 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no capítulo referente ao meio ambiente, por meio dos quais se afirma que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 278) e que "o Poder Público, assegurada a participação da coletividade, zelará pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tornando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá:

³ Di Pietro, Maria Sylvania Zanella. *Direito administrativo*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

> SETAS - 000016 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

I – planejar e desenvolver ações para a conservação, preservação, proteção, recuperação e fiscalização do meio ambiente;

III – elaborar e implementar o plano de proteção ao meio ambiente, definindo áreas prioritárias de ação governamental;

VI – exercer o controle e o combate da poluição ambiental;

VIII – estabelecer padrões de qualidade ambiental a ser obedecidos em planos e projetos de ação, no meio ambiente natural e construído;

XIII – promover medidas judiciais e administrativas necessárias para coibir danos ao meio ambiente, responsabilizados os servidores públicos pela mora ou falta de iniciativa;

XIV – colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental em âmbito nacional, regional e local;

XVI – estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas, com o objetivo de proteger especialmente encostas e recursos hídricos, bem como manter índices mínimos de cobertura vegetal original necessários à proteção da fauna nativa;

XVII – avaliar e incentivar o desenvolvimento, produção e instalação de equipamentos, bem como a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XX – avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;

XXII – promover a educação ambiental, objetivando a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

XXIII – controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação ao meio ambiente, bem como adotar medidas preventivas ou corretivas e aplicar sanções administrativas pertinentes.” (art. 279)

Diante desses regramentos, verifica que a licitação é um dos instrumentos colocados à disposição do Poder Público na busca da proteção ao meio ambiente. Assim, tenho plena convicção de que as compras públicas sustentáveis, verdes podem auxiliar, de forma significativa, as autoridades públicas a alcançarem os objetivos delineados na Constituição Federal de

> SETAS - 000017 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

1988, na Lei Orgânica do Distrito Federal e em legislações específicas federais e distritais.

IV – PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL

Os princípios, como normas abertas, são fundamentais na estruturação de proposições legislativas, visto que expressam os valores mais importantes da sociedade. Desse modo, a gestão sustentável voltada à aquisição de bens, à contratação de serviços e à realização de obras pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal será norteada pelos seguintes princípios:

- a) desenvolvimento sustentável, por meio do qual se deve buscar atender às necessidades da presente geração sem comprometer as gerações futuras, portanto deverá haver compatibilidade entre crescimento econômico, preservação ambiental e equidade social;
- b) meio ambiente ecologicamente equilibrado, trata-se de direito fundamental difuso e indisponível, típico da terceira dimensão, voltado à fraternidade e atrelado à dignidade da pessoa humana;
- c) função socioambiental da propriedade, que implica reconhecer a proibição do uso abusivo da propriedade;
- d) prevenção, por meio do qual se evita o risco de atividade humana que se sabe danosa ao meio ambiente;
- e) precaução, por meio do qual se evita o risco ambiental quando o dano é incerto e as consequências, desconhecidas;
- f) limite, princípio voltado à administração pública para que, no exercício do poder de polícia, fixe parâmetros ou limites para a realização de atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente;
- g) informação ambiental, por este princípio as intervenções no meio ambiente devem, sempre que possível, ser públicas, de modo que haja participação popular na tomada de decisões sobre o meio ambiente;
- h) participação comunitária, que prevê a participação da sociedade nas políticas públicas ambientais.

> SETAS - 000018 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

V – AUSÊNCIA DE VÍCIOS CONSTITUCIONAIS

Um dos principais empecilhos à proposição de projeto de lei pelos parlamentares distritais reside no rol de matérias previstas no art. 71, § 1º, da LODF, cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Distrito Federal.

Tais matérias, com toda a razão, impedem que os parlamentares apresentem proposições legislativas que, por sua vez, regulamentem temas de interesse interno do Poder Executivo, a exemplo da estruturação e das atribuições dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do DF.

Ocorre que a nossa proposta não invade tais conteúdos privativos do Poder Executivo, tampouco cria novas atribuições para os órgãos ou entidades administrativos. Nesse sentido, cabe indagar: diante das normas de caráter vinculante emanadas da Constituição Federal de 1988, em relação à proteção e à preservação do meio ambiente, é descabida uma lei de iniciativa parlamentar que estipule diretrizes e parâmetros mínimos à administração pública, de modo que sua gestão esteja harmonizada com as exigências ambientais de estatura constitucional? Definitivamente não!

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) possui entendimento pacificado sobre proposições legislativas de iniciativa parlamentar que se limitem a estabelecer **diretrizes, parâmetros**. Para o TJDFT, a realização de atribuições administrativas já existentes não invade a esfera de exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, i.e., o núcleo funcional da Administração Pública. Segue transcrita ementa de julgado nesse sentido:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 3.857, DE 30 DE MAIO DE 2006. INICIATIVA PARLAMENTAR. ESTABELECE NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO CARACTERIZADA.

> SETAS - 000019 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Não evidenciada a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 3.857/06, porque, ao estabelecer normas para a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do distrito federal, apenas inseriu diretrizes para a elaboração do zoneamento em comento, sem contudo instituí-lo.

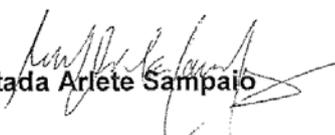
Tal matéria está incluída dentro da competência genérica especificada no artigo 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal, cabendo a qualquer membro ou comissão da Câmara Legislativa, ou mesmo ao Governador do Distrito Federal, a edição de lei desta natureza, sem haver afronta ao princípio da separação dos poderes.

Ação julgada improcedente (ADI 2006 00 2 005776-1, Conselho Especial do TJDF, rel. Des. Edson Smaniotto, julgado em 22/01/2008, DJ-e 26/05/2008, p. 12).

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovar este Projeto de Lei, que estabelece diretrizes da Gestão Sustentável aos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com benefícios tanto para o Distrito Federal quanto para o País,

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1389 /2013

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

1

Dispõe sobre a padronização dos critérios de atualização de preços públicos no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os órgãos do Distrito Federal publicarão no mês de janeiro de cada ano a atualização dos preços públicos a serem praticados ao longo de cada exercício.

§ Único. A atualização a que se refere este artigo se fará nos termos da Lei Complementar 435 de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no exercício posterior ao da publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

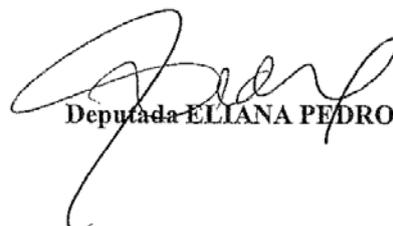
JUSTIFICAÇÃO

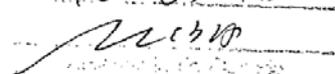
A presente proposta pretende padronizar e dar transparência às atualizações de preços públicos praticados no Distrito Federal. As Administrações Regionais fazem publicar suas tabelas de preços públicos sem qualquer referência ao indexador que se pretende utilizar para atualização e o fazem em qualquer dia dos primeiros meses do ano.

A Lei Complementar 435/2001 é a referência normativa para a atualização de valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal e como tal, deve constar das tabelas e publicações que visam a atualização de preços públicos.

Ante ao exposto, propomos o presente Projeto de Lei, onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA

L I D O
12/03/13

Deputada Eliana Pedrosa

ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E DISTRIB. 12/03/2013 09:57

Handwritten signature

> SETAG - 000021 <

**LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Publicação DODF nº 246, de 28/12/01.

*Dispõe sobre a atualização dos valores que especifica.***O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º A atualização prevista neste artigo será efetuada no dia 1º de janeiro de cada ano, considerando a variação acumulada do INPC nos doze meses, contados até o mês de novembro, inclusive, do ano anterior.

§ 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento divulgará a variação acumulada do INPC prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Incluem-se na atualização prevista neste artigo os valores expressos em Unidade Padrão do Distrito Federal – UPDF – e em Unidade Fiscal de Referência – UFIR – convertidos para moeda corrente nacional à época da extinção destas Unidades, e atualizados na forma da Legislação vigente.

§ 4º Na ausência do INPC o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal deverá promover a sua substituição por outro índice de preços, que reflita a variação de preços ao consumidor.

§ 5º Excepcionalmente, no dia 1º do mês de janeiro de 2002, a atualização de valores prevista neste artigo deverá ser calculada considerando a variação acumulada do INPC no período que compreende o mês de setembro de 2000 até o mês de novembro de 2001.

Art. 2º Sobre os tributos da competência do Distrito Federal, vencidos e não extintos ou excluídos, parcelados ou não, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal, assim como sobre os valores relativos a multas e acréscimos de natureza tributária, incidirá:

I – atualização monetária mensal calculada pela variação mensal do INPC;

NOTA: VIDE PORTARIAS DO SECRETARIO DE FAZENDA DO DF QUE DIVULGAM A VARIAÇÃO DO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

II – multa de mora de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente, ressalvadas as multas específicas previstas na legislação;

III – juros de Mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§ 1º No primeiro dia útil de cada mês o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal divulgará o valor do INPC para aquele mês de referência de cálculo, que deverá refletir a variação do INPC do segundo mês anterior ao de referência do cálculo.

§ 2º Na ausência do INPC o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal deverá promover a sua substituição por outro índice oficial de preços, que reflita a variação de preços ao consumidor.

§ 3º A multa de mora prevista no inciso II deste artigo será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias corridos após a data do respectivo vencimento.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, finalizado o prazo de 30 (trinta) dias em dia não útil, a multa de mora de cinco por cento será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

§ 5º Aplicar-se-á a atualização prevista no inciso I deste artigo para as hipóteses de repetição do indébito fiscal ou de compensação de tributos, a partir do mês do pagamento indevido, ou a maior, até o segundo mês anterior ao da publicação da decisão administrativa concedente do direito de restituição ou compensação.

§ 6º A Atualização prevista no parágrafo anterior somente se aplica às hipóteses de repetição do indébito fiscal ou de compensação de tributos formalizadas em processo administrativo próprio.

Art. 3º Aplicar-se-á a todos os débitos de natureza não tributária inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, parcelados ou não, as regras de atualização e multa moratória previstas nos incisos I e III do art. 2º, desta Lei complementar.

Lei Complementar 435-01 Dispõe sobre a atualização dos valores que especifica

Página 2 de 2

> SETAB - 000022 <

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir do dia 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 394, de 28 de julho de 2001 e a Lei Complementar nº 012, de 22 de junho de 1996.

Brasília, 27 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

[Fechar]

> SETAG - 000023 <



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12/03/13
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 9950 /2013
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a criação, por meio da apresentação de Projeto de Lei, da Secretaria de Estado da Mulher na estrutura administrativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a criação, por meio de Projeto de Lei, da Secretaria de Estado da Mulher na estrutura administrativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a década de 80 o Estado Brasileiro vem criando espaços institucionais e implantando equipamentos públicos para responder à crescente demanda das mulheres por participação política e por serviços de atendimento especializados, a exemplo das Delegacias Especializadas de Atendimento (DEAM's). A criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, foi o primeiro passo para a visibilização e o enfrentamento à desigualdade de gênero. Graças à existência desse órgão, e das mobilizações por ele coordenadas, a Constituição de 1988 incorporou mais de 80% das reivindicações apresentadas pelas mulheres durante a Assembleia Nacional Constituinte.

Ao afirmar que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações", a CF de 1988 tornou-se um importante instrumento para a luta das mulheres, mas foi a partir de 2003, com a criação da Secretaria de Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, e a posterior multiplicação de secretarias e coordenadorias estaduais e municipais, que o Brasil passou a dar um tratamento institucional à questão.

Um dos primeiros resultados dessa institucionalização e do diálogo estabelecido entre o Governo e a sociedade civil foi a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) - nosso principal instrumento de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A realização de três Conferências Nacionais, que resultaram em dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a elaboração de um Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como os demais programas e ações implementados por distintos órgãos, nas diversas esferas do governo, também só foram possíveis devido a existência dos espaços institucionais criados, com essa preocupação específica.

No dia 01 de janeiro de 2011, por meio do Decreto 32.716, a Secretaria de Estado da Mulher foi criada na estrutura administrativa do Distrito Federal.

Essa iniciativa foi um marco significativo na luta das mulheres do Distrito Federal, pois possibilitou, no campo administrativo, político e institucional, entre outros, a execução de medidas para concretizar os direitos da mulher.

Atualmente, a Secretaria possui estrutura administrativa instituída pelo Decreto 33.186, de 8 de setembro de 2011, bem como regimento interno - o que viabiliza o exercício daquilo que lhe compete.

07/03/13 - 15420
26/03/13

> SETAB - 000024 <

**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Ao reconhecer a importância deste órgão para o desenvolvimento de política distrital para as mulheres e a proteção de seus direitos, cumpre-nos sugerir a adequação de sua criação aos mandamentos da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina, em seu inc. VII, art. 58, que cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a sanção do Governador, dispor sobre a *"criação, estruturação e atribuições de Secretarias do Governo do Distrito Federal e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta"*.

Importante destacar que compete privativamente ao Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre a *"criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, Órgãos e entidades da administração pública"*, segundo dispõe o art. 71, § 1º, inc. IV, LODF.

Embora o STF entenda ser possível regulamentar por decreto questões referentes à organização e funcionamento da administração estadual, quando não importar aumento de despesas, entendemos ser prudente a propositura de Projeto de Lei para a criação da Secretaria de Estado da Mulher, pois tal medida visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas à emancipação das mulheres, à transformação social e à eliminação da violência.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

> SETAS - 000025 <

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERALL I D O
Em 12/03/13
Assessoria de Planos

IND 9951/2013

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providências para recuperar o asfalto da pista localizada no conjunto E, quadra 4, Sobradinho-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providências para recuperar o asfalto da pista localizada no conjunto E, da quadra 4, de Sobradinho-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores de Sobradinho reivindicam a recuperação do asfalto da pista localizada no conjunto E, quadra 4, Sobradinho-DF. Apontam a existência de buracos na pista, especialmente no trecho que passa pela Regional de Ensino, pela Biblioteca do Ginásio, pelo Colégio São José e pelo SENAC.

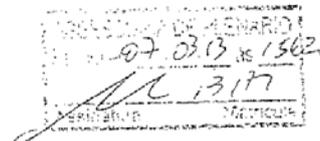
Segundo os moradores, no horário do *rush*, momento em que há grande fluxo de veículos, sobretudo nos horários coincidentes com os de entrada e saída dos alunos da Escola São José, o risco da colisão de veículos aumenta consideravelmente, pois, na tentativa de desviar de buracos, o motorista pode atingir o carro que segue na pista contrária.

Dessa forma, essa medida é necessária, contribuirá para garantir mais fluidez, mais segurança no trânsito e evitará acidentes. Importante destacar que cabe ao Estado garantir as condições necessárias para o exercício do direito de ir e vir em segurança.

Portanto, para atender à necessidade dos moradores de Sobradinho e daqueles que transitam no conjunto E, da quadra 4, Sobradinho-DF, e para cumprir as atribuições inerentes ao Estado, é necessário adotar medidas que garantam a recuperação asfáltica naquela localidade.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO



> SETAS - 000026 <

L I D O
Em 12/03/13
M. N. N.
Assessoria de Planalto

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RÔNEY NEMER)

IND 9952 /2013

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário - PEC na Quadra 7, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **construção de área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário - PEC na Quadra 7, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa dar melhor qualidade de vida aos moradores desta comunidade, onde há a carência desse importante equipamento urbano.

Considerando que a comunidade apresenta esta demanda e sendo que a atenção a saúde é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Praça Municipal – Qd. 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília/DF

ASSESSORIA DE PLANALTO E DISTRITO. 07/Mar/2013 17:47

R. N.



> SETAS - 000027 <

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Planêrio

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 9953 /2013
(Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário - PEC na Quadra 4, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **construção de área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário - PEC na Quadra 4, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa dar melhor qualidade de vida aos moradores desta comunidade, onde há a carência desse importante equipamento urbano.

Considerando que a comunidade apresenta esta demanda e sendo que a atenção a saúde é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Praça Municipal – Qd. 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília/DF

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 07/Mar/2013 17:47

Handwritten signature/initials



> SETAS - 000028 <

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 9954 /2013
(Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Diretor Geral do Transporte Urbano do DF - DF TRANS, a construção de abrigo para passageiros na Quadra 10, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **construção de abrigo para passageiros na Quadra 10, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa dar maior comodidade e melhor qualidade de vida aos usuários desta comunidade, onde os ônibus param no meio das ruas para embarcar e desembarcar passageiros.

Considerando que o trânsito fica congestionado com a obstrução das vias, e que os usuários necessitam de tal proteção, e sendo que o transporte público é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Praça Municipal – Qd. 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília/DF

ASSESSORIA DE PLURIANO E DESTIN. 07/Mar/2013 17:48

Rôney Nemer



> SETAS - 000029 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

L I D O
 Em 12/03/13
 21447
 Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 9955 /2013
(Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Diretor Geral do Transporte Urbano do DF - DF TRANS, a construção de abrigo para passageiros na Quadra 7, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **construção de abrigo para passageiros na Quadra 7, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina- RA VI.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa dar maior comodidade e melhor qualidade de vida aos usuários desta comunidade, onde os ônibus param no meio das ruas para embarcar e desembarcar passageiros.

Considerando que o trânsito fica congestionado com a obstrução das vias, e que os usuários necessitam de tal proteção, e sendo que o transporte público é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Praça Municipal – Qd. 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília/DF

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 07/Mar/2013 17:48

Rôney



> SETAS - 000030 <

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Redação

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9956 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração do Cruzeiro junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na passarela da EPIA, que liga o Cruzeiro Novo ao SIA, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração do Cruzeiro junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na passarela da EPIA, que liga o Cruzeiro Novo ao SIA, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação é uma reivindicação dos pedestres que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança.

Assim, solicito ao Administrador do Cruzeiro, junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

ASSOCIAÇÃO DE DEPUTADOS E DISTRICTAIS - 08/10/2013 16:08



> SETAG - 000031 <

L I D O
12:07 13
Assessoria de Serviço

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9957 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração de Santa Maria providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, limpeza do container localizado na CL 116 Avenida dos Alagados, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Taguatinga providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, limpeza do container localizado na CL 116 Avenida dos Alagados, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza do container é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas por lixos e entulhos acumulados no container, o SLU retira o lixo mais não é feita a limpeza dos mesmos criando um "chorume" que são espalhados pelas ruas, facilitando a proliferação de insetos.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Santa Maria junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital-PRB

ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS E DISTRITO, 08/ABR/2013 16:08



> SETAS - 000032 <

L I D O
12.03.13
M. M. M.

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9958 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências junto ao Banco Regional de Brasília- BRB, a implantação de uma agência bancária no SCIA – RA XXV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências junto ao Banco Regional de Brasília- BRB, a implantação de uma agência bancária no SCIA – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desse posto de atendimento.

Sempre que necessitam de ir ao banco, esses cidadãos têm que se deslocar para outras quadras distantes.

Além de facilitar o acesso da população aos serviços bancários, irá potencializar o desenvolvimento da cidade, significando um sistema bancário descentralizado e eficiente.

A implantação do posto de atendimento do BRB naquela localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - 08/Mar/2013 14:03
1117



> SETAS - 000033 <

L I D O

12.03.13

M. Garla

Assessoria do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 9959 /2013**
 (Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na EQNL 16/18, Praça da Nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na EQNL 16/18, Praça da Nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da EQNL 16/18 conta com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000034 <

L I D O
12 03 13
[Assinatura]
[Assinatura]

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9960 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SHIS QI 21 S/N Área Especial nº 05, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SHIS QI 21 S/N Área Especial nº 05, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da QI 21 do Lago Sul contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixo e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAG - 000035 <

L I D O
Em 12/03/13
M. Garla
Presidente do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 9961 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 09 ao lado do lote 109 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 09 ao lado do lote 109 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da Quadra 09 contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 00/Mar/2013 16:09



> SETAS - 000036 <

L I D O
 Em 12 / 03 / 13
 Assinatura do Deputado

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

INDICAÇÃO Nº IND 9962 /2013
 (Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração do Cruzeiro, providências junto a CEB- Companhia Energética de Brasília, iluminação no Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 1.307 ao lado do Bloco F, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração do Cruzeiro, providências junto a CEB- Companhia Energética de Brasília, iluminação no Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 1.307 ao lado do Bloco F, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é uma reivindicação dos moradores dessas quadras, que tem encontrado dificuldades em frequentar o Ponto de Encontro Comunitário, a falta de iluminação não tem permitido às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, criando assim receio e insegurança aos transeuntes, colocando em risco suas vidas.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa do Cruzeiro, junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAB - 000037 <

L I D O
 12 / 03 / 13
 [Assinatura]

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9963 /2013
 (Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SMPW Quadra 01 conjunto 04, na Região Administrativa do Park Way- RA XXIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SMPW Quadra 01 conjunto 04, na Região Administrativa do Park Way- RA XXIV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da Quadra 01 do Park Way contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000039 <

L I D O
 12 03 13
 [Assinatura]
 Assessoria de Planejamento

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9964 /2013

INDICAÇÃO Nº
 (Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na QNL 24 Área Especial, próximo ao posto de saúde nº 08, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na QNL 24 Área Especial, próximo ao posto de saúde nº 08, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da QNL 24 contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
 Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000039 <

L I D O
12/07/13
MCHIT

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9965 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SQS 202, Praça da Quadra, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na SQS 202, Praça da quadra, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da SQS 202 contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 06/03/2013 16:10



> SETAS - 000040 <

L I D O
 12/03/13
 M. Garla
 Presidente do Conselho

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9966 /2013
 (Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 109 Conjunto 10 Área Especial, na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 109 conjunto 10 Área Especial, na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da Quadra 109 conjunto 10 contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
 Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000041 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MI

L I D O
 Em. 12.103.113
 12.04.17
 Presidente de Plenário

IND 9967 /2013

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, inclusão dos profissionais de Educação Física no quadro de funcionários da Secretaria de Saúde do Distrito Federal para trabalhar nas Academias de Saúde em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Governo do Distrito Federal, inclusão dos profissionais de Educação Física no quadro de funcionários da Secretaria de Saúde do Distrito Federal para trabalhar nas Academias de Saúde em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

As atividades esportivas fazem bem para o homem, pois através delas é possível obter equilíbrio físico e emocional. Além disso, são formas de envolver jovens, crianças, afastando-os das drogas e da promiscuidade.

Para se praticar esportes é necessário que um profissional da área de educação física faça uma avaliação e oriente o avaliado, de acordo com a sua capacidade, respeitando os limites físicos de cada ser humano.

Essa avaliação deve ser oferecida pelo governo a população de forma gratuita, pois a saúde está diretamente ligada à prática de esportes e exercícios físicos. É neste sentido que a inserção de um profissional específico para esta e avaliação e orientação deve ser implementada, para que todos tenham o direito de aprimorar sua saúde e praticar esporte de forma orientada e segura.

A comemoração do dia do profissional de educação física acontece no dia 1º de setembro, em razão de a profissão ter sido regulamentada nessa data.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2.013.

Deputado Dr. Michel
 PEN/DF

SECRETARIA DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL - 11/Mar/2013 16:20



> SETAB - 000042 <

L I D O

Em 12/03/13
MCP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO ^{ND 9968 /2013}
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, o retorno da linha 260 do P sul para Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, o retorno da linha 260 do P Sul para Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Ceilândia externada por meio do Comitê de Transporte.

Diante da necessidade de melhorias urgentes no sistema de transporte público e da reivindicação da comunidade da região torna-se necessário o retorno da referida linha.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:23
12576



> SETAB - 000043 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 12.103.113
12/3/13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 9969 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no centro de saúde do Grande Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no centro de saúde do Grande Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Saúde do Grande Mestre D'Armas funciona de segunda a sexta-feira em horário comercial. Isso, evidentemente, não é suficiente para atender a demanda da população, que quando necessita de atendimento, principalmente no período noturno, tem de se deslocar até o hospital regional mais próximo.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por se tratar de uma justa reivindicação, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, rogo aos nobres Deputados o apoio para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/3/2013 09:58

Eliana Pedrosa



> SETAS - 000044 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
EVA. 12/03/13
M. G. P.
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 9970 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC nas proximidades do Centro de Saúde do Condomínio Nova Planaltina, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC nas proximidades do Centro de Saúde do Condomínio Nova Planaltina, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do local, que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

O Condomínio Nova Planaltina possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 12/Mar/2013 09:58

12/03/13



> SETAS - 000045 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
20917
Assessoria de Comunicação

INDICAÇÃO IND 9971 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de cobertura para quadra de esportes localizada na Área Esportiva do Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de cobertura para quadra de esportes localizada na Área Esportiva do Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores da região, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

Na região do Grande Mestre D'Armas há grande concentração de crianças e jovens que se ressentem da falta de espaços adequados para práticas desportivas e atividades físicas.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

RECEBIDA EM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, 12/03/2013 09:58

12/03/13



> SETAS - 000046 <

L I D O
 Em 12.103/13
 M. 13
 Presidente do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9972 /2013
INDICAÇÃO
 (Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de campos de futebol de grama sintética no Grande Mestre D'Armas e no Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de campos de futebol de grama sintética no Grande Mestre D'Armas e no Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores de Planaltina, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

Com a concretização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de um equipamento público que propicie a prática desportiva.

Por se tratar de pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

emm.

SECRETARIA DE MEMÓRIAS E DISTRIB., 12/Mar/2013 09:08

M. 13 / 12.103/13



> SETAS - 000047 <

L I D O

Em 12/03/13

MCS 1871

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO IND 9973 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial no Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial no Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

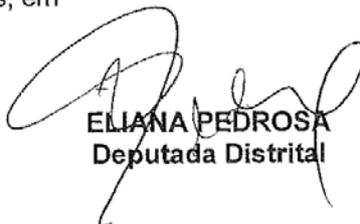
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores reivindicam a implantação do Posto Policial no ponto final do Recanto do Sossego, nas proximidades da Rodovia BR-020.

A população sofre com graves problemas no que diz respeito à segurança pública. O morador convive diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte e exposto as mais diferentes formas de agressões, sendo necessária a implantação de posto policial para garantir maior segurança.

Por se tratar de pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/Mar/2013 09:59

12/03/13



> SETAB - 000048 <

L I D O

Em 12 07 13

Presidente da Câmara

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO IND 9974 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias dos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias dos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos frequentadores do local, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

Por não possuírem asfalto, as vias estão em péssimas condições, com vários buracos e ondulações, situação que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, podendo causar transtornos e maiores riscos de acidentes àquela população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

omn.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/07/2013 09:59



> SETAS - 000049 <

L I D O
12 07 13
[Handwritten signature]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO ^{IND 9975 /2013}
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização de serviços para implantação de rede coletora de esgoto em todas as ruas dos Núcleos Rurais Rajadinhas I, II e III.

O local não possui rede de esgoto e o atendimento da presente sugestão viria contribuir para diminuir o risco de contaminação por doenças e outros fatores decorrentes da falta do serviço no local.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO - 12/07/2013 09:59

Aprovado 12-07-13



> SETAS - 000050 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
22/03/13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 9976 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, o retorno das linhas de ônibus 612.1 e 616.1 para atender os usuários das Áreas Rurais da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, o retorno das linhas de ônibus 612.1 e 616.1 para atender os usuários das Áreas Rurais da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores das Áreas rurais de Planaltina que lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a transporte público.

Os usuários do transporte público que residem nas áreas rurais informam que precisam caminhar por longas distâncias para ter acesso ao transporte público.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ACERVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 12/03/2013 09:59

12/03/13



> SETAS - 000051 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

12 03 13

M. P. 977

INDICAÇÃO I IND 9977 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias do Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias do Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos frequentadores do local, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

Por não possuírem asfalto, muitas vias do Recanto do Sossego estão em péssimas condições, com vários buracos e ondulações, situação que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, podendo causar transtornos e maiores riscos de acidentes àquela população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSOCIADIA DE PLANALTA E DISTRIT. 12/03/2013 09:59

12-03-13



> SETAB - 000062 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Dia 12/03/13
12/03/13
Câmara Legislativa do Distrito Federal

IND 9978 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de terminal rodoviário Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de terminal rodoviário Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

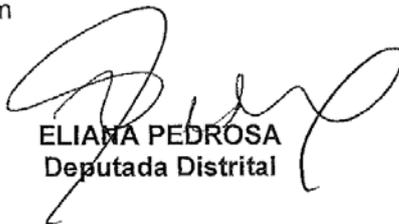
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Condomínio Recanto do Sossego reivindicam a construção de terminal rodoviário no ponto final, nas proximidades da Rodovia BR-020.

A presente proposição tem por objetivo proporcionar maior conforto aos passageiros em seus deslocamentos por meio de transporte público coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTENTE DE FLEHMING E DISTRIB. 12/Mar/2013 09:59

Eliana Pedrosa



> SETAS - 000053 <

L I D O
Em 12/03/13
M 417
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9979 /2013

INDICAÇÃO

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Condomínio Recanto do Sossego, localizado no Grande Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

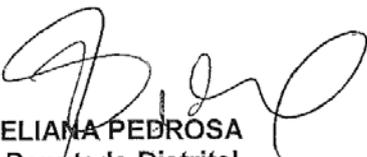
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores reivindicam a implantação de Ponto de Encontro Comunitário em frente ao Centro de Saúde nas proximidades da Escola Classe 15 de Planaltina.

O Condomínio possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

erm.

AGENCIARIA DE PLENARIA E DISTRIB. 12/Mar/2013 09:59

M 417



> SETAG - 000054 <

L I D O
 12/03/13
 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9980 /2013

INDICAÇÃO

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creche comunitária nas proximidades do Centro de Saúde do Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de creche comunitária nas proximidades do Centro de Saúde do Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

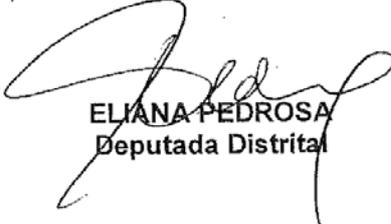
Trata-se de região que concentra um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade no horário de trabalho.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

"Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei".

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:00

Pedrosa 12/03/13



> SETAB - 000055 <

L I D O
 Em 12/03/13
 M. C. P. R.
 Secretaria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO ^{IND 9981/2013}
 (Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, a restauração e duplicação da Rodovia DF-001, do trecho compreendido entre a Estação de Rádio da Marinha e o balão do Complexo Penitenciário da Papuda, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, a restauração e duplicação da Rodovia DF-001, do trecho compreendido entre a Estação de Rádio da Marinha e o balão do Complexo Penitenciário da Papuda, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Já ocorreram várias colisões na rodovia e os motoristas encontram muitas dificuldades para trafegar no referido trecho devido ao grande número de veículos, buracos e ondulações.

A realização das obras contribuirá para melhorar a dirigibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por aquela estrada, proporcionando-lhes maior conforto e segurança.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

emm.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 12/Mar/2013 10:00

12-03-13



> SETAS - 000056 <

L I D O
Em 12/03/13
M. P. P.
Assessoria do Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº 9982 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores do Vale do Amanhecer, que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere a segurança.

A população sofre com graves problemas no que diz respeito à segurança pública. O morador convive diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte e exposto as mais diferentes formas de agressões, sendo necessária a implantação de posto policial para garantir maior segurança.

Por se tratar de pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

omn.

ASSESSORIA DE PESQUISA E DISTRI. 12/03/2013 10:00

12/03/13



> SETAS - 000057 <

LIDO
12.03.13
M. A. P.
Ass. Leg. do Distrito

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9983 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a implantação de rede de drenagem e captação de águas pluviais nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a implantação de rede de drenagem e captação de águas pluviais nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reivindicação de moradores do local que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

Os Núcleos Rurais não possuem sistema de drenagem e captação de águas pluviais e a implantação da rede em todos os locais protege o meio ambiente, evita maiores gastos futuros com reparos e, principalmente, previne o alagamento das ruas.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:00

M. A. P. 1257



> SETAS - 000059 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
12 03 13
M. A. A.
Secretaria de Planalto

IND 9985 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial na Vila Feliz, localizada no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de Posto Policial na Vila Feliz, localizada no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores do local, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à segurança.

A população sofre com graves problemas no que diz respeito à segurança pública. O morador convive diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte e exposto as mais diferentes formas de agressões, sendo necessária a implantação de posto policial para garantir maior segurança.

Por se tratar de pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSEMBLEIA DE PLANALTO E DISTRITO. 12/03/2013 10:00

M. A. A.
12/03/13



> SETAS - 000060 <

L I D O
 Dia 12 / 03 / 13
 12/03/13
 Presidente do Conselho

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9986 /2013
INDICAÇÃO
 (Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Vila Feliz, localizada no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Vila Feliz, localizada no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do local, que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

A Vila Feliz possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:01

12/03/13



> SETAS - 000061 <

L I D O
Em 12 03 13
21/2/13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO IND 9987 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de terminal rodoviário no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de terminal rodoviário no Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo proporcionar maior conforto aos passageiros em seus deslocamentos por meio de transporte público coletivo.

Vale ressaltar que foi sancionada emenda de minha autoria na Lei Orçamentária de 2013, Lei nº 5011, de 2012, que garante dotação para a referida obra, no Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes – Função Programática 26.782.6216.7220.5304 (Construção de Terminais Rodoviários no Arapoanga - Planaltina).

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:00



> SETAS - 000062 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Pr 12/03/13
12/03/13
Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO IND 9988 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Rajadinha, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Rajadinha, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reivindicação de moradores e estudantes do local, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à educação e segurança.

A implantação do transporte escolar viria ao encontro das necessidades dos alunos e traria tranquilidade a seus pais, uma vez que os estudantes estariam fazendo o trajeto casa/escola/casa com maior segurança e conforto.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ACERVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 12/Mar/2013 10:01

Anexo 1 2.798



> SETAS - 000063 <

L I D O
12/03/13
M. P. D. F.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº 9989 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar no Núcleo Rural Rajadinha, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar no Núcleo Rural Rajadinha, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é conceder um mínimo de segurança e bem-estar aos moradores e frequentadores daquela região e proximidades.

Trata-se de uma comunidade com problemas no que diz respeito à segurança pública. A população convive diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte e exposta as mais diferentes formas de agressões, que poderiam ser evitadas, ou ao menos minimizadas, com a presença da polícia militar em rondas mais constantes naquela área.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PESQUISA E DISTRIÇÃO, 12/Mar/2013 10:01

1621



> SETAS - 000064 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

12 07 13

2013/07

IND 9990 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de ensino médio na Escola Classe Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de ensino médio na Escola Classe Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ensino médio é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo dos adolescentes e jovens que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação, já que a escola instrui somente o ensino fundamental.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de jovens e adolescentes na escola.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Comissões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRITO, 12/Mar/2013 10:01

12/07/13



> SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
12/03/13
Assinatura de Plenário

INDICAÇÃO IND 9991 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de paradas de ônibus com abrigo no KM 03 da Rodovia DF-320, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de paradas de ônibus com abrigo no KM 03 da Rodovia DF-320, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores da Área Rural Rio Preto, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a transporte público.

A sugestão visa implantação de paradas de ônibus com abrigo, nos dois sentidos da Rodovia DF-320, para proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros que ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, nos seus deslocamentos por meio do transporte público coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE FLEVARIO E DISTRITO, 12/Mar/2013 10:02

12/03/13



> SETAS - 000066 <

L I D O
12/03/13
MCHT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO IND 9992 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a limpeza diária das vias e áreas verdes localizadas no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a limpeza diária das vias e áreas verdes localizadas no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural Rio Preto reivindicam o recolhimento regular de lixo e dos entulhos espalhados nas vias e áreas verdes do local, ação que, além de trazer o equilíbrio para o meio ambiente, combaterá a proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSOCIAÇÃO DE PLANALTINA E DISTRITO, 12/03/2013, 10:02
Eliana / 12895



> SETAS - 000067 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
M. Costa
Presidente do Plenário

IND 9993 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde no Núcleo Rural Rajadinha II, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde no Núcleo Rural Rajadinha II, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela Região que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

A Região concentra um grande número de famílias que quando necessitam de atendimento na área médico-hospitalar se deslocam até o Hospital Regional, que conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde deve ser destinado aos pacientes que necessitem de avaliação mais especializada.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

omn.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 12/03/2013 10:02

12/03/13



> SETAS - 000048 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
12/03/13
Deputada Eliana Pedrosa

IND 9994 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de paradas de ônibus com abrigo no KM 06 e 16 da Rodovia DF-250, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de paradas de ônibus com abrigo no KM 06 e 16 da Rodovia DF-250, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores do Núcleo Rural Rajadinha, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a transporte público.

A sugestão visa implantação de paradas de ônibus com abrigo, nos dois sentidos da Rodovia DF-250, para proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros que ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, nos seus deslocamentos por meio do transporte público coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PRESSEIRA DE PLANO E DISTRITO, 12/03/2013 10:02

Eliana Pedrosa



> SETAS - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
12/03/13
M. Silva
Assessoria de Planejamento

IND 9995 /2013
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a ampliação das instalações e a implantação de ensino médio no Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a ampliação das instalações e a implantação de ensino médio no Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ensino médio é antiga reivindicação dos moradores da Área Rural Rio Preto, sobretudo dos adolescentes e jovens que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação, já que a escola instrui somente o ensino fundamental.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de jovens e adolescentes na escola.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Comissões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRITO, 12/Mar/2013 10:02

M. Silva / 2596



> SETAS - 000070 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
M. 1017
Reservado de Planério

INDICAÇÃO ^{IND 9996 /2013}
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de serviço de roçagem no Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de serviço de roçagem no Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

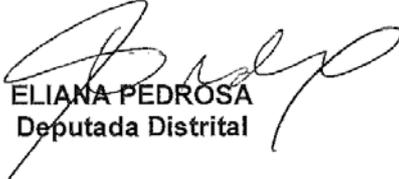
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores daquela área rural reivindicam providências no sentido da realização dos serviços de corte do mato espalhado pelo local.

O mato alto polui visualmente a região, dificulta a passagem de pedestres e armazena água parada, facilitando a proliferação dos focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Além disso, possibilita a criação de outros insetos e animais, trazendo perigo para população e, principalmente, para as crianças que transitam e brincam nas proximidades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emmm.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO S. DISTRIB. 12/03/2013 10:02

Handwritten signature



> SETAS - 000071 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
EX. 12 / 03 / 13
[Handwritten Signature]
Comissão de Planalto

INDICAÇÃO IND 9997 / 2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a realização de gestão junto à empresa de telefonia para instalação de telefone público nas proximidades do Posto de Saúde da Família do Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a realização de gestão junto à empresa de telefonia para instalação de telefone público nas proximidades do Posto de Saúde da Família do Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de quase todo brasileiro possuir um telefone celular ou fixo, muitas das vezes por vários motivos e circunstâncias é necessário ter por perto um telefone público, principalmente num momento de emergência quando podemos usar o aparelho para fazer ligações e resolver problemas com maior agilidade. Além disso, existem localidades de difícil acesso que a presença de um telefone fixo é muito importante para receber e fazer ligações, facilitando o contato com outras regiões do país e do mundo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Handwritten Signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 12/Mar/2013 10:03

[Handwritten Signature]



> SETAS - 000072 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIBO
Em 12/03/13
12/03/13
Secretaria de Estado de Obras

INDICAÇÃO IND 9998 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra poliesportiva no Núcleo Rural Rajadinha III, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra poliesportiva no Núcleo Rural Rajadinha III, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

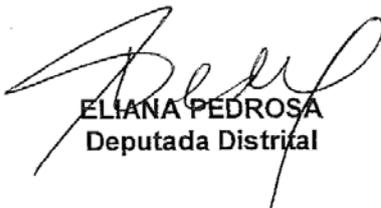
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores do Núcleo Rural Rajadinha III, que lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

Com a concretização da obra, as crianças e jovens passarão a dispor de um equipamento público adequado que propicie a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/03/2013 10:03

Eliana Pedrosa 12/03/13



> SETAG - 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
ECL 12 03 13
20.03.13
Assessoria da Deputada

IND 9999 /201

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creche comunitária no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creche comunitária no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de região que concentra um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade no horário de trabalho.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

"Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei".

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

em.m.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 12/03/2013 10:03

12521
mmmm



> SETAG - 000074 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I B O

12 07 13

IND 10000 /201

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na Rua Pernambuco, Quadra 164, do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na Rua Pernambuco, Quadra 164, do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores da Quadra 164, de Planaltina, que lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à segurança.

As pessoas informam que sempre que precisam se deslocar naquela localidade, no período noturno, acabam enfrentando trechos completamente escuros. A falta de iluminação pública adequada aumenta a incidência de assaltos, acidentes e o risco iminente de todos os tipos de violência.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:03

12595

emm.



> SETAS - 000075 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIBO
12/03/13
M. B. M.

IND 10001 /201

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias da Rua Pernambuco, Quadra 164, do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a colocação de asfalto em todas as vias da Rua Pernambuco, Quadra 164, do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

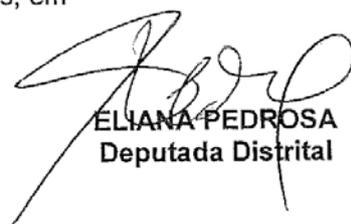
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos frequentadores do local, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

As vias estão em péssimas condições, com vários buracos e ondulações, situação que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, podendo causar transtornos e maiores riscos de acidentes àquela população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ACERVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 12/Mar/2013 10:03

12/03/13



> SETAS - 000076 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

Dia 12/03/13

[Handwritten Signature]
Secretaria de Planário

IND 10002 /201

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a implantação de rede de drenagem e captação de águas pluviais em todas as quadras dos Setores Sul e Tradicional, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a implantação de rede de drenagem e captação de águas pluviais em todas as quadras dos Setores Sul e Tradicional, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reivindicação de moradores do local que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

Muitas quadras da Avenida Maranhão e das Ruas Pernambuco, Bernardo Sayão e Daniel Matos não possuem sistema de drenagem e captação de águas pluviais e a implantação da rede em todos os locais protege o meio ambiente, evita maiores gastos futuros com reparos e, principalmente, previne o alagamento das ruas.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Handwritten Signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ACERVO DE PLANÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - 12/Mar/2013 10:03

[Handwritten Signature]



> SETAS - 000077 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

12 03 13
Mônica

IND 10003 /201

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina e da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um campo de futebol de grama sintética no Vale do Amanhecer.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina e da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um campo de futebol de grama sintética no Vale do Amanhecer.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do local, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

Com a concretização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de um equipamento público que propicie a prática desportiva.

Por se tratar de pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

AGÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:04

12/03/13



> SETAS - 000078 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
Assessora do Plenário

IND 10004 /201

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de paradas de ônibus com abrigo no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de paradas de ônibus com abrigo no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

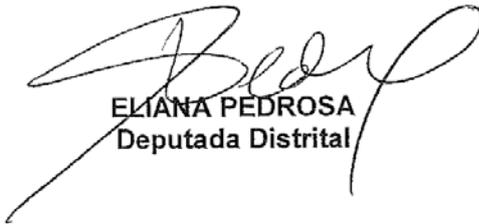
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores do Vale do Amanhecer, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

A sugestão visa implantação de paradas de ônibus com abrigo, para proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros que ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, nos seus deslocamentos por meio do transporte público coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/03/2013 10:04

Assessoria 12/3/13



> SETAS - 000079 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I C O
Em 12/03/13
[Assinatura]
Assessoria do Gabinete

IND 10005 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma das quadras poliesportivas localizadas no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma das quadras poliesportivas localizadas no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores do Vale do Amanhecer, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

Com a concretização das obras, as crianças e jovens que moram no local passarão a dispor de equipamentos públicos adequados que propiciem a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTINB. 12/Mar/2013 10:04

[Assinatura] 12421



> SETAS - 000080 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Indicação nº 10006/2013
L I D O
Em 12 / 03 / 13
M. P. 10117
Câmara Legislativa do Distrito Federal

IND 10006 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe 40 de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe 40 de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade escolar da Escola Classe 40 de Taguatinga.

Em razão do clima seco e ensolarado de Brasília, a realização das atividades de educação física e práticas de desporto escolar da Escola Classe 40 ficam extremamente comprometidas, haja vista que não há cobertura na quadra de esportes.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:23
M. P. 10117 (2013)



> SETAS - 000081 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12 / 03 / 13
M. Costa
Ass. Leg. Dist. Fed.

IHD 10007 / 201

INDICAÇÃO I
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, a criação de linha de ônibus passando pela via oeste de Ceilândia com destino a W3 Sul e W3 Norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, o retorno da linha 260 do P Sul para Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Ceilândia externada por meio do Comitê de Transporte.

Diante da necessidade de melhorias urgentes no sistema de transporte público e da reivindicação da comunidade da região torna-se necessário a criação da respectiva linha.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

edn

ASSOCIAÇÃO DE FLEHMUND E DISTRIB. 12/03/2013 10:23
M. Costa / 12-03-13



> SETAB - 000082 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Redação

IND 10008 / 2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto em todas as quadras dos Setores Sul e Tradicional, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto em todas as quadras dos Setores Sul e Tradicional, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização de serviços para implantação de rede coletora de esgoto em todas as quadras dos Setores Sul e Tradicional de Planaltina.

Muitas quadras da Avenida Maranhão e das Ruas Pernambuco, Bernardo Sayão e Daniel Matos não possuem rede de esgoto e o atendimento da presente sugestão viria contribuir para diminuir o risco de contaminação por doenças e outros fatores decorrentes da falta do serviço no local.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:03

Assessoria 12/03/13

emm.

> SETAS - COORDS <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
 12 03 13
 M. S. B. P.
 Presidente da Câmara

**REQUERIMENTO Nº RQ 2190 /2013
 (Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 924/2012, que "Dispõe sobre a inclusão do tema "Acesso à informação pública" como conteúdo transversal no currículo da rede pública de ensino médio do Distrito Federal".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, requero a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 924/2012, de minha autoria, que "Dispõe sobre a inclusão do tema "Acesso à informação pública" como conteúdo transversal no currículo da rede pública de ensino médio do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A prerrogativa ora exercida tem suporte no art. 136 do nosso Regimento Interno:

"Art. 136. A proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu Autor ou da maioria absoluta dos subscritores.

.....
 § 2º O requerimento de retirada de proposição será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, se não houver parecer favorável da Comissão de mérito, ou submetido à deliberação do Plenário, se houver."

A título de informação, a proposição encontra-se ainda na primeira Comissão de mérito, não dependendo, portanto, de decisão do Plenário para sua retirada.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2013.

Dep. Chico Vigilante – PT

ARRECADADA DE ALEMANHO E DISTRITO. 08/03/2013 15:14

Handwritten signature/initials



> SETAS - 000094 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12 / 03 / 13
M. 1347
Assessoria do Plenário

RQ 2191 /2013
REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

REQUER A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.372, DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação do PL 1.372, de 2013, de minha autoria, que "Dispõe sobre a Cassação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nos casos que especifica e dá outras providências".

12704

JUSTIFICAÇÃO

O pedido de retirada de tramitação da proposição se justifica em razão da necessidade de reavaliação da matéria.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.



> SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

12 03 13

[Handwritten signature]
Assessoria da Presidência

REQUERIMENTO RQ 2192 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Companhia Energética de Brasília – CEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Companhia Energética de Brasília – CEB a justificativa para devolução da CEB Distribuição para a Companhia Energética de Brasília – CEB do terreno localizado no SHCNW, Planta SAI Norte PR 155/1, registrado no cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 10.483. Quais objetivos que serão atingidos com a referida devolução? Como o referido terreno será utilizado pela CEB?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer mais detalhes sobre a referida movimentação financeira.

Em vista disso, é importante que a CEB preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - 12/MAR/2013 09:38

125496

QUESTIONAR

> SETAS - 000086 <

CEB distribuição devolvida feneceu de extinções. Será pt garantia de empréstimo?

Nº 43, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 19

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - VALOR: 0042-003400/2012 - EVANETE DE FIGUEIREDO SILVA - IPTU/TLF - 108,27; 11,52.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a Transmissão "causa mortis" e doação de bens e Direitos a eles Relativos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - MOTIVO: 0049000049/2013, EVELYN ALEXANDRE CRUZ, O valor do patrimônio transmitido é superior ao limite estabelecido no art. 6º - II da Lei nº 3.804/2006. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - VALOR: 0042-003092/2012 - RAIMUNDO ALVES - ITBI - 595,86.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - VALOR: 0042-003165/2012 - PEDRO BATISTA DOS SANTOS - SIMPLES CANDANGO, 1.543,07.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - VALOR: 0049-000047/2013 - DANIELA MUKAI - IPTU/TLF - 645,82; 473,17.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 07.522.669/0061-92 - NIRE 53 3 0000781-1

93ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
 DATA E HORA: 26.02.2013, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Rubem Fonseca Filho, Eli Soares Jucá, Euler Guimarães Silva e Setembrino de Menezes Filho. MESA: Rubem Fonseca Filho, presidente; e Eli Soares Jucá, secretário. ORDEM DO DIA: 1) restituição à Companhia Energética de Brasília - CEB do terreno localizado no Setor de Áreas Coletivas Noroeste, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 10.483; 2) redução do capital social da CEB Distribuição S/A; 3) alteração do Estatuto Social da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia autoriza a devolução à Companhia Energética de Brasília - CEB do terreno localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, atualmente denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Planta SAI Norte PR-155/1, em Brasília - DF, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 10.483. ITEM 2. Sob a égide da Lei nº 6.404/1976, art. 173, e, em conformidade com o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal em 25.02.2013, a Assembleia deliberou pela redução do capital social da CEB Distribuição S/A em R\$274.400.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), referente ao valor do terreno localizado no Setor de Áreas Coletivas Noroeste, a ser devolvido à Companhia Energética de Brasília - CEB. ITEM 3. Em decorrência da deliberação dos itens anteriores, o caput do art. 5º do Estatuto Social da CEB Distribuição S/A passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O capital social da CEB Distribuição é de R\$306.132.450,30 (trezentos e seis milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), divididos em 306.132.450 (trezentos e seis milhões, cento e trinta e duas mil e quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui a Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde (CAMEDIS) O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e O DEFENSOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 204, incisos X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº. 40 de 23 de julho de 2001 e o artigo 56, inciso XIII, da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994, respectivamente. RESOLVEM:
 Art. 1º Instituir a Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde - CAMEDIS, responsável por mediação relativa às demandas por serviços ou produtos de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal.
 Art. 2º A CAMEDIS tem como missão institucional buscar solução às demandas por serviços e produtos de saúde, com o intuito de evitar ações judiciais ou propor soluções para aquelas em trâmite.
 Art. 3º A CAMEDIS será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada um dos órgãos abaixo especificados:
 I - Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, que a coordena;
 II - Defensoria Pública do Distrito Federal.
 § 1º As Autoridades que subscrevem este ato indicarão, por portaria, em até 10 (dez) dias contados da data de publicação desta, o representante titular e respectivo suplente.
 § 2º A CAMEDIS se reunirá conforme cronograma a ser aprovado em reunião específica de seus membros para essa finalidade.
 § 3º Cabe à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à qual está vinculada a CAMEDIS, fornecer apoio administrativo e meios materiais necessários ao funcionamento desta.
 § 4º Por decisão dos membros desta comissão poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública Distrital ou Federal, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como entes privados, tais quais organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior, para acompanhamento dos trabalhos.
 Art. 4º Compete à CAMEDIS:
 I- promover mediação em demandas por serviços ou produtos de saúde a serem fornecidos pelo SUS no Distrito Federal;
 II- buscar conciliação e propor soluções para demandas judiciais em trâmite;
 III- tomar conhecimento das demandas judiciais e administrativas levadas à ciência da CAMEDIS por qualquer de seus membros integrantes indicados no artigo 3º;
 IV- propor à órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas associadas à saúde pública no DF, medidas para melhorias e cooperação;



> SETAS - 000087 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
Assessoria de Planário

RQ 2193 /2013
REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo 060.002.388/2013.

JUSTIFICAÇÃO

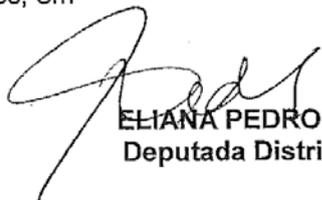
Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da aquisição de Vacina Humana Anti-HPV, ao custo de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:22

12406



> SETAS - 000063 <

L I D O
Em 12 / 03 / 13
M. 13117
Presidência do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

REQUERIMENTO RQ 2194 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo 060.003.096/2013.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da Locação de veículos tipo caminhão/cavalo mecânico com unidade móvel adaptada, ao custo de R\$ 1.196.000,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil reais) em detrimento à realização de investimentos por meio da aquisição de equipamentos destinados a rede hospitalar.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

SECRETARIA DE SAÚDE E DISTRITO, 12/03/2013 10:22

12575



> SETAG - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

RQ 2195 /2013
REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo 060.000.592/2013.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da Locação de imóvel situado na QI 03 lote 760/780 do Gama, mediante Dispensa de Licitação, ao custo de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:23

[Assinatura] 12/03/13



> SETAB - 000090 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/03/13
2013/07
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO RQ 2196 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Companhia Energética de Brasília – CEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Companhia Energética de Brasília – CEB cópia, de inteiro teor, do processo nº 310.005.881/2012.

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer mais detalhes dos contratos celebrados com as empresas Renault e Fiat.

Em vista disso, é importante que a CEB preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE ELEIÇÕES E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:23
ELIANA / 2196



> SETAS - 000091 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Em 12/03/13

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

12/03/13

 Presidente da Câmara

REQUERIMENTO RQ 2197 /2013

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1 – Quantas viaturas constam como patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal? Destas, quantas estão caracterizadas?
- 2 – Quantas viaturas estão em uso pela Polícia Militar do Distrito Federal? Destas, quantas estão caracterizadas?
- 3 – Qual o custo mensal da Polícia Militar do Distrito Federal com combustível, considerando os anos de 2011 e 2012?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

Justifica-se tal pedido em razão da necessidade de conhecer mais detalhes sobre o funcionamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Em vista disso, é importante que o Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

ASSessoria de Planejamento e Distrital - 12/Mar/2013 10:42

 12/03/13

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 03 2013	15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA		1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 14ª
(DÉCIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Cláudio Abrantes a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 12ª Sessão Ordinária;
- Ata da 13ª Sessão Ordinária.

Dá-se início ao

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 2

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Como Líder do Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero me referir aqui hoje a uma informação que está presente nas redes sociais que todos nós acionamos e que julgo da maior importância. Diz respeito a uma nota pública do grande arquiteto Carlos Magalhães, uma carta que foi publicada em que ele acusa o governo petista de ser contra a preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Eu tive a oportunidade de me manifestar nas redes justamente contestando isso. E os dados são fartos; nós, durante anos, tivemos um absoluto descaso nessa cidade com o patrimônio cultural. E no ano passado o Governador assinou um decreto considerando 2012 o ano de valorização de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Nós concluímos a reforma da Catedral e a reforma do Panteão, e nós iniciamos, está em pleno curso e próximo da conclusão, a reforma do Cine Brasília. Há neste ano todo um programa de obras para a recuperação dos monumentos de nossa cidade justamente para valorizar Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Então, primeiro, não pode haver dúvidas da nossa condição de militantes do Partido dos Trabalhadores para dizer com segurança que todos nós defendemos essa condição de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade e, segundo, o Governador assinou um decreto no ano passado com esse objetivo. Portanto, não existe uma demonstração mais clara de que, para nós, Brasília ser o único bem construído no século XX considerado Patrimônio Cultural da Humanidade é da mais relevante importância, quer seja para o desenvolvimento econômico, quer seja para o desenvolvimento humano da nossa Capital.

Então, eu quero aqui publicamente contestar essa informação. Eu, pessoalmente, vou procurar o arquiteto para falar, porque não é admissível que uma informação como essa seja atribuída a um partido e muito menos a um governo que demonstra o contrário do ponto de vista da preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputada Arlete Sampaio, eu também tive conhecimento do referido texto produzido pelo arquiteto Carlos Magalhães, um arquiteto respeitado. E o que me admira é que o Sr. Carlos inclusive

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 03 2013	15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA		3

estava aqui em Brasília quando à época o Governador Roriz encaminhou para esta Casa um projeto de alienação de várias áreas no Plano Piloto, e nós não conhecemos, da parte dele, nenhuma manifestação contra. Nenhuma manifestação contra. Ocasão pela qual nós procuramos o Sr. Oscar Niemeyer, notoriamente conhecido, e foi por meio de uma interferência dele junto ao Governador Roriz que S.Exa. recuou. Eu, inclusive, naquela ocasião, estive no Rio de Janeiro.

Portanto, acho muito tempestivo – ele pode ter divergências políticas com o Governador – da parte dele dizer isso. Principalmente porque já tivemos em Brasília o governo do Professor Cristovam, à época com uma forte presença do Partido dos Trabalhadores na composição do governo e, pelo contrário, sempre nos alinhamos nesse debate àqueles que defendem a preservação de Brasília.

Por isso eu me senti agredido com aquelas colocações. Creio que foram extremamente inoportunas. Pode ser que por meio de um diálogo pontual com esse ou aquele integrante do governo não tenham sido satisfeitos os conceitos preservacionistas que ele tem da Capital. Mas não generalizar. Creio que isso pega muito mal para um homem da envergadura dele, um profissional conceituado e que aqui em Brasília foi porta-voz durante muitos anos do próprio Oscar Niemeyer.

Muito obrigado.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Agradeço o aparte do Deputado Wasny de Roure.

Acho exatamente isso. Nós temos certeza de que a nota escrita e assinada pelo arquiteto não reflete a realidade. E é extremamente injusta com todos nós que durante anos fizemos a defesa explícita da preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Deputada Arlete Sampaio, eu gostaria de apartear V.Exa. nesta tarde para dar o meu testemunho de quem conduziu o processo do PPCUB durante o tempo em que ele esteve nesta Casa.

Eu li no *blog* a carta do arquiteto Carlos, e o que eu posso dizer é que todas as vezes em que – eu estou falando isto como testemunha de quem trabalhou com vários membros do Partido dos Trabalhadores durante a condução da minha presidência na Comissão de Assuntos Fundiários – havia quaisquer espaços para ameaças ao tombamento de Brasília, diversos foram os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores que se manifestaram pelo cuidado, pelo adiamento, como V.Exa. fez, mesmo na condição de Líder, para que esse projeto atendesse aos anseios da sociedade e, principalmente, ao tombamento de Brasília.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 03 2013		15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA	4

Também não vi, em nenhum momento, alguma coisa que indicasse que o Governador Agnelo quisesse ferir ou deixar de lado a lei do tombamento, pelo contrário.

A Deputada Arlete Sampaio citou aqui as várias reformas que foram feitas de patrimônios aqui do Distrito Federal pela Secretaria de Cultura. E eu também participei no início do ano passado, junto ao Governador, do lançamento do ano da preservação e de diversas ações de preservação do patrimônio de Brasília.

Então, eu creio que é muito inoportuno se falar dessa maneira genérica, inclusive, e colocando como se fosse uma máxima de um partido, ou de um governo, seja ele qual for. Porque as ações, volto a dizer, que vi e que constatei na presidência da CAF, quando estive lá, foi justamente no sentido contrário. No sentido de que cada vez se preservasse mais, se tivesse esse cuidado com o patrimônio que é Brasília, pela sua modernidade, porque é uma coisa *sui generis*, como V.Exa. colocou. Os outros patrimônios culturais da humanidade geralmente o são pela sua antiguidade, pelo seu valor histórico, mas Brasília é pela sua modernidade. E isso eu observei.

Por isso quero me ombrear com V.Exa. no sentido de fazer a defesa, porque a postura dos membros do Partido dos Trabalhadores e do Governo sempre foi pela preservação de Brasília.

Muito obrigado.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Agradeço o aparte do Deputado Cláudio Abrantes.

Eu acho que, com todo respeito ao nobre arquiteto que herda, digamos assim, o escritório do Oscar Niemeyer em Brasília, acho que ele está fazendo um julgamento equivocado. Eu diria até maldoso, e que não está justamente à altura do papel que ele desempenhou nesta cidade, durante tanto tempo, de uma espécie de porta-voz do grande Oscar Niemeyer.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputada Arlete Sampaio, V.Exa. faz um pronunciamento muito oportuno. Estava me recordando aqui do momento em que conseguimos recursos para a recuperação da Catedral de Brasília, que estava caindo aos pedaços. Eu, como Deputado do Partido dos Trabalhadores, estive com Dom José Freire Falcão e com o então Ministro da Casa Civil, do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu. E foi via José Dirceu e Gilberto Carvalho que conseguimos que a Petrobras liberasse o recurso para a revitalização da Catedral de Brasília, além das emendas parlamentares que foram desbloqueadas para a construção da Mitra ali ao lado da Catedral.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
12 03 2013		15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA		5

Não vi, em nenhum momento, esse Sr. Carlos Magalhães conosco, buscando a preservação de um bem de Brasília. Será que ele está dizendo que não há preocupação com o patrimônio, não há preocupação com a conservação de Brasília, por causa dessas tesourinhas que foram feitas agora, para dar agilidade ao trânsito do Distrito Federal? Pode ser um pouco de mágoa por não ter sido ele quem as desenhou. Por sinal, saíram muito funcionais e muito boas as tesourinhas que estão ali.

Se há um partido que se preocupa com o patrimônio público no Brasil, é exatamente o Partido dos Trabalhadores, e o Sr. Carlos Magalhães não tem autoridade nenhuma para criticar o PT. Para falar mal ou bem do PT, teria de se filiar, teria de passar pelo processo de filiação ao Partido dos Trabalhadores. Não reconheço nenhuma autoridade nesse senhor para querer dar uma lição de preservação ao Partido dos Trabalhadores.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Deputado Chico Vigilante, primeiro, o que mais questiono na nota é que ele não tem o direito de, ao inferir alguma questão relativa ao Governo, generalizá-la para o partido inteiro; segundo, é um equívoco o que ele fez, porque o decreto de valorização de Brasília como patrimônio cultural da humanidade, do ano passado, vai no sentido contrário de sua afirmação.

Portanto, fica aqui a minha intervenção. Acho um tema extremamente importante e caro para todos nós, por isso o nosso descontentamento com essa atitude que foi anunciada nas redes sociais. Certamente haverá pessoas que irão reverberar essa nota do arquiteto. Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Deputada Arlete Sampaio. Convido para fazer uso da palavra o Líder Joe Valle, pelo Bloco Social Ecológico. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes, pelo Bloco Social Ecológico.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Bloco Social Ecológico. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente, nobres pares, galeria, imprensa. Presidente, venho hoje à tribuna para falar, naturalmente, do meu tema predileto: a cultura, e também em defesa do que imagino que seja interessante para a Copa do Mundo.

Hoje, na Secretaria de Cultura, foi assinado um convênio com o Movimento Brasília Capital do Rock e também com a Central Única das Favelas – CUFA. Esse projeto vai permitir a qualificação de jovens no segmento do rock, ativando a cadeia criativa e a cadeia da economia criativa no âmbito do Distrito Federal. Por que trago esse convênio, que deve ser como muitos assinados pelo Brasil afora? Primeiro porque ele vai reacender este ponto, que é extremamente importante para o Distrito Federal e para Brasília, que é a previsão, uma vez por mês, de *shows* em um palco histórico do Distrito Federal, infelizmente desativado ao longo dos anos, que é o

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 6

Teatro Sesc Garagem, local dos primeiros espetáculos de bandas como Plebe Rude, Legião Urbana e tantas outras. É um espaço público cultural que foi fechado ao longo de décadas, mas que será aberto agora, em função do convênio que será assinado pela Secretaria de Cultura e pela Central Única das Favelas. Isso traz para nós o alento de que os espaços públicos voltarão a ser utilizados pela comunidade.

O Sesc Garagem receberá shows de bandas. Haverá, ainda, ônibus que sairão de quatro cidades do Distrito Federal, uma vez por mês, para levar jovens até lá. Isso gerará aquele espírito que conhecemos na década de 80, de termos Brasília como capital do Rock.

Além disso, Sr. Presidente, o mês de maio será extremamente interessante para Brasília, no âmbito nacional. Por que, Deputado Olair Francisco? Porque a banda Plebe Rude, pela primeira vez, em sua história, fará um show em Manaus, no Estado do Amazonas.

No dia 2 de março, será lançado o filme Nunca Fomos tão Jovens, baseado na letra da música da nossa banda Plebe Rude, e, no final do mês de maio, Sr. Presidente, será lançado outro filme, chamado Faroeste Caboclo. Portanto, todos devem conhecer a música de Renato Russo.

Esses dois filmes serão lançados no âmbito nacional. Inclusive, já há contato com TVs de grande porte, que estarão olhando para Brasília.

Qual é nosso foco, ao falarmos sobre esses filmes, sobre a questão cultural, sobre o Rock? Falo sobre isso porque estamos às vésperas da Copa do Mundo. Estamos próximos de receber olhares do planeta inteiro, estamos fazendo as obras que nos cabem, estamos terminando de construir o Estádio Nacional Mané Garrincha, estamos preparando a parte de mobilidade, estamos preparando o País para receber turistas. Mas o que esses turistas levarão do Brasil? O que milhares de estrangeiros que participarão das atividades da Copa das Confederações, no próximo mês de junho, da Copa do Mundo e – por que não dizer? – das Olimpíadas, no Rio de Janeiro, em 2016, irão levar? O que levarão, meu nobre amigo e Deputado Prof. Israel Batista, senão os elementos da nossa cultura, senão aquilo que faz diferença? Porque estádio bonito há em toda parte do Mundo. Obras de mobilidade são necessárias em todas as partes do Mundo, mas, se não levarmos nossa cultura, se não mostrarmos o que o povo brasileiro é, em minha opinião, a Copa do Mundo será em vão.

Trabalharmos a Copa do Mundo pensando somente nos dólares que irão entrar no País, sem pensarmos no que será levado para fora dele, é um engano muito grande.

Por isso, iniciativa como essas, simples, que restituem ao Distrito Federal um espaço tão bom como o do Sesc Garagem; ações como essas, que trazem o olhar do Brasil para dois filmes que vão retratar Brasília, como o Nunca Fomos tão Jovens e Faroeste Caboclo, somente dignificam o nome de Brasília. Isso, sem se falar do

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 7

grande concerto que acontecerá em homenagem ao ícone da cultura de Brasília, Renato Russo, noticiado pela imprensa para o mês de junho, com a Orquestra Sinfônica de Brasília e com artistas de Brasília.

Todas essas ações só demonstram a necessidade de um plano, Deputado Olair Francisco, V.Exa. que foi coordenador da Comissão Temporária da Copa, para mostrar a cultura do nosso país a quem vier aqui, pois será isso que irão levar e não um postal com a foto do Estádio Nacional Mané Garrincha ou de um ônibus VLP. Isso é importante, é verdade, mas o que fará a diferença é o que vamos fazer. Não há uma pessoa no Brasil, Deputado Chico Vigilante, que não saiba o que é uma vuvuzela, porque os africanos se preocuparam em mostrar sua cultura. Hoje o Brasil e o mundo sabem o que é uma vuvuzela, para dizer uma coisa bem pequena e bem simples do que foi feito na Copa da África do Sul. E a gente, com tanta riqueza, com tanta diversidade cultural, não pode ficar para trás.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (Bloco Parlamentar PT/PRB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu falo desta tribuna na tarde de hoje, Deputada Arlete Sampaio, com uma profunda preocupação com relação à violência que tem se abatido sobre o Brasil, mais especialmente sobre o Distrito Federal.

Precisamos todos nós, governo e sociedade, pensar, verificar as causas, a origem da violência existente hoje. Não é pouca coisa, e isto precisa chamar a atenção de todos nós: o assassinato nas últimas 24 horas de oito pessoas no Distrito Federal. Alguém há de dizer que eram todos envolvidos com drogas. Ok, envolvidos com drogas, mas eram seres humanos que perderam a vida, que foram assassinados de maneira brutal.

E aí entram alguns processos, Deputado Olair Francisco. Primeiro, o brutal inchaço que se abateu sobre a nossa cidade. Quebraram completamente o planejamento desta unidade da Federação, incharam o Distrito Federal, e a gente está vendo o resultado agora.

Eu estava hoje pela manhã no Sol Nascente conversando com a Dona Marieta, que tem um projeto social lá, e ela me dava conta, Deputada Arlete Sampaio, de um quadro estarrecedor que aconteceu com ela no sábado à tarde. Ela tem um grupo de crianças e os meninos estavam lá para praticar percussão e, ao final, tomar um refrigerante e assistir a um filme, quando duas gangues, enfrentando-se na frente da casa dela, partiram para o confronto direto. E um negócio bárbaro, porque um atropelou o outro com o carro, na frente das crianças, e

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 8

depois ficaram se agredindo na base da pedrada. E ela falando o quanto foi difícil fazer todo tipo de manobra para se livrar das pedras, porque não eram pedrinhas, eram verdadeiros seixos de pedras com que uns agrediam os outros.

Nessas últimas 24 horas, a gente tem notícia, através dos jornais de televisão e do rádio, de oito pessoas assassinadas. É preciso verificar, efetivamente, o que está acontecendo com o Distrito Federal, o que está acontecendo com a sociedade, esse processo de destruição que acontece no Distrito Federal hoje e que já vem de muito tempo. A origem está exatamente na quebra do planejamento do Distrito Federal ao amontoar as pessoas, Deputada Luzia de Paula, sem lhes dar as mínimas condições de vida, o que elevou o índice da violência da maneira que está hoje.

Sabemos do trabalho que é desenvolvido pelas forças de segurança – o Coronel Suamir Santana, Comandante da Polícia Militar; o Diretor-Geral da Polícia Civil, que faz um trabalho efetivo de polícia nesta cidade –, mas sabemos o quanto é difícil combater a violência da maneira que está estabelecida no Distrito Federal e no Brasil. Sem contar, também, com o índice de violência que é praticado contra as mulheres.

Eu e V.Exa., Deputada Luzia de Paula, estávamos na Estrutural sexta-feira com o Governador Agnelo, quando vimos as pessoas contando o quadro terrível daquele menino de 15 anos. Outros botaram fogo nele por causa de uma namorada. Isso é a banalização completa, é dizer que a vida não vale nada.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PEN. Sem revisão da oradora.) – Deputado Chico Vigilante, é com muita dor neste momento que digo que, há poucas horas, lá na QNP 13, no conjunto H, bem próximo de onde eu morei por muitos anos, acabou de ser assassinado um jovem.

E temos visto isso dia a dia, o que nos entristece muito. V.Exa. abordou com muita propriedade as causas e infelizmente é necessário que se faça algo para que o ser humano comece a se perceber.

Sabemos que o Governo do Distrito Federal está tomando atitudes que a médio prazo vão dar resultado, mas é necessário que a curto prazo a sociedade perceba os seus valores e que cada um comece a fazer a sua parte, comece a se amar, porque do contrário viveremos essa angústia que V.Exa. está relatando.

V.Exa. citava fatos desse final de semana e durante a semana e há duas horas mais um foi assassinado na nossa cidade e justamente por essa situação da falta de valores, da falta de condição do ser humano de se perceber.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min		

Então, quero aqui parabenizar V.Exa. quando traz essa reflexão, quando mostra as causas. E também parabenizar mais uma vez, porque no governo do seu partido, do Partido dos Trabalhadores, o nosso Governador Agnelo está trabalhando para que se amenize o mais rápido possível essa situação. Temos visto os vários projetos que S.Exa. tem lançado no Distrito Federal que, com certeza, vão nos ajudar nas causas da violência. Infelizmente, neste momento estamos usando remédios e antibióticos que muitas vezes não gostaríamos que fossem usados, mas que têm que ser usados para que possamos a curto prazo ver resolvidos esses problemas.

Obrigada, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Agradeço o aparte de V.Exa., incorporando-o ao meu pronunciamento.

E para concluir, chamo a uma reflexão profunda toda a sociedade brasiliense: precisamos contar com todos, sabemos dos esforços que estão sendo feitos pelo governo, precisamos de mais apoio por parte do Governo Federal, que não tem negado apoio, mas precisamos de mais, afinal de contas estamos na Capital da República. Sabemos que, na medida em que é divulgado lá fora o índice de violência de um país, isso afasta até mesmo os investimentos, por isso é fundamental que tenhamos uma sociedade segura, uma sociedade harmônica, uma sociedade que viva para a vida, que valorize, que dê valor à vida, e não a sociedade da morte, essa nós não queremos.

Se são usuários, têm que ser tratados; se são traficantes, têm que ser presos. Agora, não é com o extermínio que vai se resolver o problema da violência no Distrito Federal, no Brasil e em nenhum lugar do mundo.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Convido o Deputado Olair Francisco para fazer uso da palavra pela Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PPL/PTC/PTdoB.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (Bloco Parlamentar PMDB/PPL/PTC/PTdoB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha passada por esta tribuna é rápida. Primeiramente, eu gostaria de dizer que o nosso Deputado Rôney Nemer estreou na Presidência da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, começando com a aprovação de vários projetos de benefícios para o Governo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, venho aqui por três motivos de suma importância. Primeiro, pelas atitudes do Governo do Distrito Federal em fazer políticas públicas que vêm trazendo e fazendo a diferença no Distrito Federal. E há vários exemplos: são escrituras de casa, são muitos fatos de relevada importância, mas eu quero aqui hoje

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA		
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO		SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 03 2013	15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	

dizer que além de o Governo do Distrito Federal dar um pontapé importante ele está também ajudando a Câmara e fazendo coisas fundamentais, definitivas. O Governador sancionou agora duas leis de nossa autoria de suma importância. Uma, a Lei da Feira. O que é a Lei da Feira? Todas as feiras livres do Distrito Federal agora vão ter que possuir banheiro. Nós que andamos no dia a dia nessas feiras sabemos da dificuldade dos feirantes e sabemos das dificuldades também daquele cidadão que vai a uma feira livre e que não tem à disposição um banheiro. Foi fundamental. E a outra, Deputada Arlete Sampaio, é a Lei de Prevenção da DST e da AIDS. Todos os restaurantes, todos os bens públicos terão que ter a placa no seu banheiro para prevenir. É a doença da prevenção. Uma plaquinha pequena dessa pode ser fundamental para um cidadão não pegar infecção. Isso é fundamental. Então, essa lei também foi sancionada pelo Governador. São duas leis de nossa autoria.

Outra coisa importante que o governo fez e está fazendo, promovendo uma reviravolta no Distrito Federal, é o Ticket Escola. Essa iniciativa está ajudando o cidadão, a mãe a dar os objetos escolares para quem quer estudar e não tem aqueles requisitos. São medidas públicas fundamentais.

Então, eu gostaria aqui, nesta tarde, de agradecer, na pessoa da nossa Líder de Governo, ao Governador por ter sancionado essas duas leis que vão fazer diferença para o povo do Distrito Federal, assim como a Lei da Ficha Limpa, que é de nossa autoria, e que também faz uma diferença grande. A Lei da Ficha Limpa saiu daqui e diz que quem não for uma pessoa ilibada não pode participar da vida pública, não pode participar de um cargo público no GDF. Como nós também, se não formos pessoas ilibadas, não poderemos ser candidatos. A mesma coisa para quem exerce cargo de confiança. É a nossa lei.

Nós conhecemos de fato os problemas dos cidadãos comuns, por isso sabemos que essas duas leis e várias outras que nós temos vão fazer uma diferença muito grande para eles. Isso é fundamental. A gente ficou feliz nesse fim de mês quando o Governador sancionou essa lei. A gente que trabalha aqui no dia a dia, que representa a comunidade, sabe da diferença que vai fazer.

Então, eu gostaria que a senhora levasse ao Governador que nós sabemos das medidas que eles têm tomado, sabemos de suas ações e quando ele sanciona duas leis como essas, vai ao encontro de suas atitudes. Essa lei é fato importante que vai fazer diferença.

Sr. Presidente, esse é o motivo de estarmos usando aqui hoje este espaço.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Deputado Olair Francisco.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 11

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que não fiz o uso do meu tempo de líder, vou usar a palavra agora.

Ontem, eu e o Deputado Prof. Israel Batista, estivemos num evento na Escola Classe nº1, onde funciona a Regional de Ensino da Vila Planalto. Aquela foi a primeira escola a ser construída. Depois ela foi feita com material de ferro e aquilo virou uma estufa. Ontem, o Secretário de Educação, junto com o Governador, anunciou a reconstrução da escola. Então, juntamente com a Associação dos moradores daquela localidade e com o pessoal daquela regional, nós estamos arrumando outro local para levar os alunos enquanto a escola é reconstruída.

Essa foi a primeira notícia boa que o Governador Agnelo nos deu no dia de ontem: que vai reconstruir a escola da Vila Planalto. Nesse evento também foi lançado o programa Saúde na Escola. O Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, esteve presente ali e percebemos a preocupação do Governo Federal, da Presidente Dilma, com a prevenção de doenças dos alunos dessas escolas. Que tipo de prevenção? Prevenção contra doenças de ordem nutricional. O objetivo é ensinar os alunos a comerem bem e a se prevenir contra doenças bucais, oftalmológicas e também incentivá-los à educação física. O lançamento do Governo foi no sentido de lançar a Semana da Saúde nas escolas.

Porém, Sr. Presidente, venho hoje fazer uma indagação ao Plenário e à Líder do Governo. Eu fui questionado por jornalistas sobre o fechamento da pista de atletismo da Escola Elefante Branco. Essa atitude da Secretaria de Educação vai contra o que o Governo Federal e o Governador vêm nos orientando. Então, eu não entendi o porquê do fechamento da pista de atletismo do Elefante Branco. Eu fui questionado pelos jornalistas e disse que não sabia o que responder, ainda mais depois de ter participado ontem desse evento, que mostra totalmente o contrário: o Ministro e o Governador querem incentivar as crianças a fazerem esporte, a praticarem atividades físicas e a comerem bem.

Então, esse é o questionamento que eu deixo aqui para a Líder de Governo, assim como para a Assessoria Legislativa, a fim de entendermos o motivo do fechamento da pista de atletismo do Colégio Elefante Branco.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Cristiano Araújo.

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Olair Francisco. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
12	03	2013	15h58min	14ª SESSÃO ORDINÁRIA	12

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na verdade, eu vou falar exclusivamente porque ainda não havia *quorum*. Vou ser breve, porque agora já começa a haver *quorum* para votarmos e solicitarei a V.Exa. vários itens extrapauta.

Apenas quero corroborar com o que disse o Deputado Cristiano Araújo. Ontem, o Ministro Padilha e o Governador Agnelo lançaram o programa Saúde na Escola, cujo objetivo é justamente incentivar práticas que visam à promoção da saúde e a prevenção de doenças nas escolas do Distrito Federal e, evidentemente, a prática desportiva é um elemento central dessa promoção da saúde dos estudantes, assim como os cuidados nutricionais.

Creio que essa é uma iniciativa importante. Eu não saberia responder ao Deputado Cristiano Araújo as razões que levaram o Secretário a tomar essa decisão em relação ao Elefante Branco, mas vou procurar me informar, inclusive para alertá-lo da incoerência com relação à iniciativa que o Governo Federal, junto com o GDF, tomou aqui no dia de ontem.

Também quero referir-me ao lançamento que ontem tivemos da Lei de Incentivo ao Esporte. O Deputado Evandro Garla representou-nos muito bem naquela solenidade, que contou com a presença de grandes atletas do Distrito Federal.

Mais uma vez, o Governador Agnelo lança uma lei que tem uma importância vital para que, de fato, Brasília venha a se constituir como um celeiro de atletas para o País, como já tem sido o celeiro de grandes artistas para o nosso país.

Cumprimento o Deputado Evandro Garla e, sobretudo, a Secretaria de Esportes pela brilhante solenidade que tivemos ontem com a presença de atletas da importância das nossas jogadoras de voleibol – a Leila e a Ricarda –, da importância do Pipoca, como grande atleta do basquete e de Brasília, e tantos outros, que só vieram engrandecer a nossa cidade e demonstrar essa preocupação que o nosso Governo tem com o desenvolvimento humano, que é mais importante do que qualquer outra coisa para esse governo.

Era só isso, Sr. Presidente. Já temos *quorum*.

Vou fazer uma questão de ordem como Líder de Governo já, já.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA (PEN. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos e a todas.

Qual é a contrapartida do Estado em relação a essa nova Lei Seca? O endurecimento da Lei Seca resultou em menos acidente de trânsito. Isso foi muito

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	

bom para o País, pois muitos motoristas alcoolizados foram presos. A tolerância zero para os testes de bafômetro e a aceitação de outras evidências para confirmar o estado de embriaguês dos condutores e o aumento na multa aplicada são grandes avanços, mas a questão é que falamos de uma legislação de Primeiro Mundo, muito semelhante à de Tóquio, no Japão, mas aplicada a uma realidade de infraestrutura que está muito longe da dos países desenvolvidos. A Lei Seca é louvável, é elogiável, mas nós temos de começar a discutir agora qual a contrapartida do Poder Público para a população que está se reeducando para atender as regras da Lei Seca.

No Brasil, as redes sociais estão mostrando, estão trazendo a corrente que pede transporte 24 horas. Essa campanha, é claro, chegou aqui em Brasília, onde debatemos o transporte com muita insatisfação. No *Facebook*, muitas pessoas compartilharam fotos e conteúdos sobre o tema, e eu recebi muitas mensagens. Há muita gente emudecida sobre esse assunto, muita gente que concorda com a Lei Seca, mas que está esperando uma resposta do Estado, porque ao cidadão nós aplicamos leis draconianas, leis severas, leis duras. Mas e a contrapartida do Estado? É muito fácil curtir a noite em outros países quando você sabe que vai chegar em casa em segurança. É preciso aproveitar essa reforma profunda que o governo está fazendo no transporte em Brasília para inserir esse tema, porque há pessoas que não estão tendo sua voz representada no Poder Legislativo. Nós estamos em um debate importantíssimo. O nosso transporte público é inexistente no período noturno. O cidadão ficou refém da Lei Seca.

Diante dessas novas regras, cumpre ao Estado oferecer alternativas para que os brasilienses possam exercer o seu sagrado direito constitucional ao lazer, às atividades sociais sem infringir a lei. É fundamental – e a população cobra há muito tempo – que discutamos nessa reforma do transporte público o transporte 24 horas. Difícil de conceber a Capital do País desprovida de transporte no período noturno, não apenas para os que consomem bebidas alcoólicas, mas para os que estudam, trabalham e buscam lazer durante a noite. Precisamos de metrô e ônibus circulando dia e noite. Nem todo mundo pode pagar pelo serviço de táxi. Eu peguei, Deputado Cristiano Araújo, um táxi durante o carnaval, dividi com três amigos, e a conta geral de ida e volta deu 180 reais. É muito difícil. Nós estamos tratando das relações sociais no nosso país. É preciso que o Estado corresponda ao rigor que ele impõe ao cidadão sendo rigoroso com as suas atitudes também.

Eu proponho também a criação da rota interbares. Nós precisamos ter ônibus circulando pelas entrequadras do Plano Piloto e outras áreas que abriguem bares, restaurantes e boates, que levem os passageiros até o metrô e a rodoviária. É uma oportunidade para impulsionar o turismo. Vamos criar um circuito gastronômico e noturno na cidade. Vamos atender bem durante o período dos eventos esportivos em Brasília. A sociedade é que pede. É o bom senso que aponta. Nada mais justo para a democracia que o debate.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 12 03 2013	Horário Início 15h58min	Sessão/Reunião 14ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 14

Por isso, quero convidar os colegas para a audiência pública que nós vamos realizar aqui, no dia 29 de abril, para reunir as autoridades responsáveis, os donos de bares e restaurantes, os cidadãos comuns, para desenvolvermos um plano para atender a sociedade na questão do transporte noturno. A cooperação entre o setor público e o setor privado é uma saída viável, isso já ocorre em Curitiba. Em janeiro deste ano, os ônibus começaram a circular em caráter experimental no período noturno na cidade. A iniciativa surgiu, beneficiou um monte de clientes, muitos estabelecimentos e foi excelente. Em Brasília, alguns bares e até festas já estão oferecendo serviço semelhante aos clientes, mas não é suficiente. Chegou a hora da contrapartida do Poder Público.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Permite-me V.Exa. um aparte?

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não há aparte nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA – Obrigado, Sr. Presidente. É isso. Nós precisamos debater esse tema e permitir que as pessoas exerçam esse direito do lazer, porque há menino que junta dinheiro o mês inteiro para levar a namorada a um bom restaurante aqui, no Plano Piloto, ele quer fazer essa experiência em outro local da cidade, tem direito a fazer isso, e o Estado, sendo draconiano com o cidadão, tem que responder, sendo perfeito, na prestação dos serviços à sociedade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Prof. Israel Batista.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar sobre o tema que o Deputado Prof. Israel Batista abordou aqui. Quanto à questão da Lei Seca, é fato que ela tem ajudado a preservar vidas, e nós estamos de acordo com o fato de o Estado impor essa educação aos motoristas, aos jovens, principalmente, mas eu, assim como ele, também tenho vários amigos jovens e várias correntes jovens que nos cobram a parte do Estado também, o transporte do Estado.

Quando mais novo, eu morei em Barcelona, e lá as leis são bem severas com relação a dirigir alcoolizado, mas não havia uma festa, uma saída de festa, uma saída de boate que não estivesse cheia de táxis. Havia vários táxis no período noturno, inclusive, em algumas cidades, o funcionamento do metrô prolongado.

Eu acho que ele traz em boa hora esse debate aqui para Brasília, para que nós possamos ver essa questão do transporte, porque os táxis aqui têm um preço elevado, muitos jovens não têm condição de pagar esses táxis, e em determinado